

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N° 198/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal ANDREIA DOMINGOS MENDES LOPES, CPF 889.594.731-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - CLASSE "F" - matrícula 8631 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a vacância da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação on struin do uma nova história

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de dois mil e vinte e dois.

> DONIZETE APARECIDO VIARO Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação do Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/06/2022.

Número da edição: 3121

## Município de Paranhos

# PORTARIA Nº 198/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal ANDREIA DOMINGOS MENDES LOPES, CPF 889.594.731-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - CLASSE "F" - matrícula 8631 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

**Artigo 2º -** Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de junho de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata